



41 todos os sócios da matriz. Consulente: Russomano Advocacia S/S – Representante  
42 legal: Mozart Victor Russomano Neto - OAB/DF 29340. d) Processo n. 35172024-0.  
43 Ofício Circular n. 005/2024-GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 49.0000.2020.007945-  
44 0/OEP. Interpretação quanto ao art. 22 do Código de Ética e Disciplina da OAB.  
45 Abstenção/impedimento de patrocínio. Consulente: Carlos Brandao Ildfonso Silva -  
46 OAB/MG 86830. e) Processo n. 35142024-0. Ofício Circular n. 006/2024-GOC/OEP.  
47 Assunto: Consulta n. 49.0000.2020.008265-0/OEP. Interpretação quanto ao art. 1º;  
48 art. 2º, IV e art. 2º, V, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB. Violação das  
49 prerrogativas. Consulente: Jairo da Luz Silva - OAB/MT 6777/O. f) Processo n.  
50 35152024-0. Ofício Circular n. 007/2024-GOC/OEP. Assunto: Consulta n.  
51 49.0000.2020.008323-2/OEP. Prerrogativa profissional prevista no art. 7º, inciso X,  
52 da Lei n. 8.906/94. Consulentes: Joao Carlos Navarro de Almeida Prado - OAB/SP  
53 203670, Marcel Dimitrow Gracia Pereira - OAB/PR 27001 e Ferdinand Georges de  
54 Borba e D'Alençon - OAB/RS 100800. g) Processo n. 35192024-0. Ofício Circular n.  
55 009/2024-GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 49.0000.2021.001065-9/OEP.  
56 Possibilidade de se presumir a inidoneidade moral para a inscrição advocatícia e a  
57 perda antecipada de mandato ocupado no Sistema OAB. Consulente: Gustavo  
58 Henrique de Brito Alves Freire - OAB/PE 17244. h) Processo n. 35212024-0. Ofício  
59 Circular n. 010/2024-GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 49.0000.2022.003537-3/OEP.  
60 Interpretação do art. 22 do Código de Ética e Disciplina da OAB, que trata do  
61 exercício da advocacia. Consulente: Ana Matoso Morato Dias OAB/MG 183.547. i)  
62 Processo n. 35222024-0. Ofício Circular n. 011/2024-GOC/OEP. Assunto: Consulta  
63 n. 49.0000.2023.000604-1/OEP. Interpretação ao art. 4º do Provimento n. 102/2004.  
64 Possibilidade do termo “correspondência registrada” ser interpretado como sinônimo  
65 de formalizar o pedido através de e-mail institucional. Consulente: Conselho  
66 Seccional da OAB/Pará. Representante legal: Eduardo Imbiriba de Castro -  
67 Presidente da OAB/PA - Gestão 2022/2024. j) Processo n. 35232024-0. Ofício  
68 Circular n. 012/2024-GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 49.0000.2023.013034-8/OEP.  
69 Possibilidade do advogado exercer mandato em cargo ou função, diretivo ou  
70 fiscalizatório remunerado, em órgão público ou de associação civil de interesse  
71 público de microcrédito (OCIP de Microcrédito). Incompatibilidade ou impedimento.  
72 Consulente: Ramirez Zomer OAB/SC 20.535 - Presidente da 45ª Subseção da  
73 OAB/SC. Interessado: Conselho Seccional da OAB/SC. Encerradas as  
74 comunicações, o Presidente da Seccional chamou os processos constantes da  
75 pauta. **Processo n. 21342024-0.** Assunto: Aditamento do Projeto Ícones da  
76 Advocacia Potiguar. Interessadas: Eliane Maria Amâncio Lemos - OAB/RN 12.038 e  
77 Ilana Karina Silva dos Santos Santana - OAB/RN 13.144. Relator: Leandro Dantas de  
78 Queiroz. Leitura do Conselheiro Américo Bento de Oliveira Neto. O Relator votou pela  
79 inclusão do advogado Cleto de Freitas Barreto – OAB/RN 1077 e da advogada Katia  
80 Maria Lobo Nunes – OAB/RN 1721, para comporem o rol de advogados

81 homenageados no projeto Ícones da Advocacia Potiguar. Por unanimidade, o  
82 Conselho aprovou a inclusão do advogado Cleto de Freitas Barreto – OAB/RN 1077  
83 e da advogada Katia Maria Lobo Nunes – OAB/RN 1721, para compor a exposição  
84 Ícones da Advocacia Potiguar, nos termos do voto do Relator. O acórdão foi lido e  
85 aprovado. **Processo n. 17262024-0.** Assunto: Revogação da Resolução da OAB/RN  
86 n. 03/2011. Origem: OAB/RN. Relator *ad hoc*: Augusto Costa Maranhão Valle. Voto  
87 de vistas Petucia Geanne Bezerra Fernandes. Em reunião anterior, o Relator votou  
88 pela revogação da Resolução n. 03/2011. Os Conselheiros Américo Bento de Oliveira  
89 Neto, Carlos Menezes Diniz Júnior, Cláudia Alvarenga Medeiros Amorim Santos,  
90 Diogo Licurgo Meireles Nunes, Eliane Maria Amâncio Lemos, Emanuell Cavalcanti do  
91 Nascimento Barbosa e Roberta Cristina de Souza Soares da Silva anteciparam o  
92 voto, acompanhando o Relator *ad hoc*. Na presente reunião, a Conselheira Petucia  
93 Geanne Bezerra Fernandes votou pela não revogação da Resolução n. 03/2011. Por  
94 maioria, o Conselho Seccional decidiu pela revogação da Resolução n. 03/2011, nos  
95 termos do voto do Relator. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo n. 72112022-0.**  
96 Assunto: Desagravo Público. Representante: Clivanir Cassianas o de Oliveira -  
97 OAB/RN 17.898. Representados(as): Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público  
98 da Administração Direta do Estado. (Janeayre Almeida de Souto e Tércio Fontenele).  
99 Relator: Laplace Rosado Coelho Neto. O Relator baixou o processo em diligência.  
100 **Processo n. 116982021-0.** Assunto: Prestação de Contas Chapa 41 – Goianinha.  
101 Interessada: Janaina Rangel Monteiro - OAB/RN 482-A. Relator: Laplace Rosado  
102 Coelho Neto. Leitura do Conselheiro Rafael Diniz Andrade Cavalcante. O Relator  
103 votou pela aprovação da Prestação de Contas Chapa 41 – Goianinha. Por  
104 unanimidade, o Conselho Seccional aprovou a Prestação de Contas Chapa 41 -  
105 Goianinha, nos termos do voto do Relator. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo**  
106 **n. 9312024-0.** Assunto: Regulamentação de atendimento. Interessado: Comissão de  
107 Assistência Jurídica da OAB/RN – COAJUR. (Advogado: José Romildo Martins da  
108 Silva - OAB/RN 13.808). Relatora: Cláudia Marluce Nelson da Rocha Rosado. Leitura  
109 da Conselheira Ilana Karina Silva dos Santos Santana. A Relatora votou no sentido  
110 de que seja expedido a Resolução de regulamentação, nos termos propostos e de  
111 acordo com as disposições contidas no Regimento Interno do Conselho Seccional  
112 da OAB/RN. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu no sentido de que seja  
113 expedido a Resolução nos termos propostos e de acordo com as disposições  
114 contidas no Regimento Interno do Conselho Seccional da OAB/RN, conforme voto  
115 da Relatora. O acórdão foi lido e aprovado. Na parte reservada às **proposições**,  
116 ocorreram as seguintes: a) Leitura do Memorando n. 03/2024-SG/OAB/RN, para  
117 convocação de cinco novos Conselheiros Titulares, conforme disposto no art. 26, VIII  
118 do Regimento Interno, devendo ser convocadas as Conselheiras Erika Juliana  
119 Louzeiro de Lima - OAB/RN 10.490, Amanda Oliveira da Câmara Moreira - OAB/RN  
120 13.447, Maria Cristina Verçosa Barreto - OAB/RN 4874 e os Conselheiros Vítor

121 Limeira Barreto da Silveira - OAB/RN 12.053 e Tibério de Araújo Coutinho Madruga -  
122 OAB/RN 16.582. Por unanimidade, o Conselho Seccional homologou a proposta. b)  
123 O Presidente da Caarn Ricardo Victor Pinheiro Lucena comunicou que no dia 22 de  
124 abril de 2024, às 18h30, será inaugurada a Casa de Apoio a Advocacia, na cidade de  
125 Mossoró/RN, local que vai ofertar vários serviços aos advogados da Subseccional. O  
126 Secretário-Geral informou que os Conselheiros que desejarem comparecer ao evento  
127 podem informar à Secretaria Geral, que verificará a possibilidade de locação de  
128 transporte. A Conselheira Amirtiany de Moura Sobrinho parabenizou a Caarn pela  
129 entrega do espaço. c) O Presidente da Seccional comunicou que solicitou audiência  
130 com a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, para tratar a respeito da  
131 apuração do assassinato da advogada Brenda Oliveira, todavia como a Seccional  
132 não obteve resposta da Governadoria, a Seccional vai solicitar ao Ministério da  
133 Justiça a federalização da investigação, com a participação da OAB Nacional. A  
134 Presidente da OAB Subseção de Goianinha destacou que a Governadora não se  
135 manifestou em nenhum momento sobre o caso. d) O Conselheiro Paulo Augusto  
136 Pinheiro da Silva comunicou que após pedido de providências realizado pela OAB/RN  
137 e Conselho Federal da OAB, o Conselho Nacional de Justiça determinou que o  
138 atendimento aos advogados da Unidade Judicial de Delitos de Organizações  
139 Criminosas do Tribunal de Justiça (UJUDOCrim), da Comarca de Natal/RN, ocorra  
140 sem a condição de gravação, destacando que se trata de uma grande conquista da  
141 advocacia potiguar. e) O Presidente da Seccional realizou as seguintes proposições:  
142 i) Voto de congratulações ao Conselheiro Laplace Rosado Coelho Neto, pelo  
143 transcurso do aniversário do Conselheiro Seccional. Proposição aprovada. ii) Voto de  
144 louvor a ser encaminhado ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
145 (TRF5) – Desembargador Federal Fernando Braga Damasceno, em razão da  
146 comemoração dos trinta e cinco anos da instalação do Tribunal. Proposição  
147 aprovada. iii) Voto de louvor a ser encaminhado ao Advogado Antônio Nabor Areias  
148 Bulhões e ao Desembargador Federal e ex-presidente do TRF5 Edilson Nobre, que  
149 foram agraciados com a medalha Pontes de Miranda, oferecida na solenidade de  
150 comemoração dos trinta e cinco anos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.  
151 Proposição aprovada. f) O Secretário-Geral propôs voto de congratulações a ser  
152 encaminhada à Conselheira Amanda de Oliveira Câmara, em razão da citação de sua  
153 obra literária em julgado da 2ª câmara reservada de direito empresarial do Tribunal  
154 de Justiça do Estado de São Paulo. Propôs, ainda, expedição de voto de  
155 congratulações a ser remetido as novas juízas titulares da 5ª Vara do Trabalho de  
156 Natal e da Vara do Trabalho de Caicó, Rachel Vilar de Oliveira Villarim e Janaína Vasco  
157 Fernandes, conforme oficiado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. Por  
158 fim, propôs voto de congratulações ao Conselheiro Paulo Augusto Pinheiro da Silva  
159 pelo trabalho desenvolvido na Comissão de Prerrogativas, como ficou demonstrado  
160 na intervenção no caso da UJUDOCrim. Proposições aprovadas. g) O Conselheiro



161 Diogo Licurgo Meireles Nunes propôs a aprovação de voto de pesar, em razão do  
162 falecimento do senhor Fernandes Praxedes do Amaral, genitor da advogada Erondina  
163 Maria Dantas Praxedes do Amaral. Proposição aprovada. Por fim, o Presidente da  
164 Seccional informou que nas próximas reuniões do Conselho podem ser pautados  
165 processos éticos-disciplinares, também na primeira reunião de cada mês. Nada mais  
166 havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada  
167 a presente reunião, às 16h23, do que, para constar, eu, Augusto Costa Maranhão  
168 Valle, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada  
169 por mim, e pelo Presidente, do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do  
170 Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

171

172

**Aldo de Medeiros Lima Filho**

Presidente

174

175

176

**Augusto Costa Maranhão Valle**

Secretário-Geral

178